



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 877/2009, 2 de julho de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação	
07.30 - Dep. de Transporte Escolar	
1236100362.026107 - Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção – 31107 – 299.....	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Educação	
07.20 – Departamento de Educação	
1236100392.023107 - Salário Educação	
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terc. PJ – 31107 – 263.....	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 2 de julho de 2009.

**José Eneron da Silva Telles**  
Prefeito Municipal

